



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

*Pregão Eletrônico nº 037/2022*  
*Processo Originário Nº 2709/2022*  
*Processo Aditivo Nº. 8166/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Clóvis Machado, nº 176, Sala 601, Ed. Conilon, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29.050-585, inscrita no CNPJ sob o nº 24.498.573/0001-55, representada neste ato por sua representante legal, **MIRIAM FREDERICO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI nº 1.830.598 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 098.917.717-33, residente e domiciliada na Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 84, Edifício Celebrity, Apto 501, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-535, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2022, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DO SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL, GESTÃO DE RELACIONAMENTO, CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, sem alteração do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **02/01/2024**, vigendo assim até o dia **01/01/2025**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** – Mantém-se o valor global de **R\$34.800 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, até o trigésimo dia útil do mês subsequente à locação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

**4.1** – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 - Ficha: 881 - Fonte: 2.660.0000.0005.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 097/2022, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 21 de dezembro de 2023.

**JOSEMAR M. FERNANDES**  
Prefeito Municipal- CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

2. \_\_\_\_\_

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contrato – PMAV

**CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA**  
**LTDA - ME**  
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022  
- PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 037/2022*

*Processo Originário Nº 2709/2022*

*Processo Aditivo Nº. 8.166/2023*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA.

**Contratada:** CAPTAR CONSULTORIA  
PÚBLICA LTDA - ME.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
097/2022, QUE VERSA SOBRE A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE  
SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DO  
SUAS, INCLUINDO GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS INTEGRADAS, GESTÃO SOCIAL,  
GESTÃO DE RELACIONAMENTO,  
CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL,  
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA FAMÍLIA E  
CAMADA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA,  
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA, sem alteração de valor.

**Valor:** Mantém-se o valor global de  
R\$34.800 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos  
Reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais  
de R\$2.900,00 (Dois Mil e Novecentos  
Reais).

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Assistência  
Social** - Classificação Funcional:  
08.244.0018.2.0051 - Elemento de  
Despesa: 3.3.90.40.06 - Ficha: 881 -  
Fonte: 2.660.0000.0005.

**Da vigência:** 02/01/2024 a 01/01/2025.  
Atílio Vivácqua/ES, 21 de dezembro de  
2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770